

REQUERIMENTO

“Solicita ao Poder Executivo a inclusão de artes visuais, a dança, a música e o teatro na grade curricular do ensino básico e fundamental das escolas municipais.”

Sr. Presidente

Srs. Vereadores,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, Tiago Cervantes e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, solicitando informações sobre a possibilidade de incluir noções das artes visuais, a dança, a música e o teatro nos currículos dos diversos níveis da educação básica e fundamental.

A Lei Federal nº 13.278, de 2 de maio de 2016, alterou o §6º do art. 26 da Lei nº 9394, de 20 de abril de 1996, que fixa as diretrizes e base da educação nacional, referente ao ensino da arte. Citado dispositivo inseriu na grade curricular do ensino público as linguagens das artes visuais, a dança, a música e o teatro.

As linguagens artísticas são naturalmente consideradas nas suas especificidades e também sob o viés pedagógico, facilitando a sensibilidade, a intuição, o pensamento como formas de expressão no processo de aprendizagem. Tais manifestações permitem a interação do aluno com as vivências artísticas, a troca de culturas, o reconhecimento de semelhanças e diferenças entre elas, além de incluir os alunos no cenário artístico, para que sejam protagonistas e ao mesmo tempo criadores, contribuindo assim na percepção do mundo em sua complexidade, favorecendo o respeito às diferenças e o diálogo intercultural.

Conforme orientação em documento da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, elaborado pelo Ministério da Educação, tais unidades temáticas podem receber ênfases diferenciadas, a depender do ano de escolarização: O documento especifica de que forma as atividades são desenvolvidas, explanando que as Artes Visuais objetivam conhecer e explorar múltiplas culturas visuais em diversos tempos históricos junto com o diálogo acerca das diferenças entre elas, para ampliar os limites escolares e criar novas formas de interação artística e produção cultural; a Dança se propõe a articular os processos cognitivos e as experiências sensíveis no movimento dançado, discutindo o significado das relações entre corporeidade e produção estética para repensar e transformar percepções acerca do corpo e da dança; a Música contempla ampliar a

produção dos conhecimentos musicais para vivenciar a música inter-relacionada à diversidade e desenvolver saberes musicais fundamentais para sua inserção e participação crítica e ativa na sociedade e as expressões artísticas de Teatro articulam-se a desenvolver experiência artística multissensorial para criar diferentes tempos, espaços e sujeitos envolvendo a si próprio e o coletivo, em encontros com o outro em performance. Tudo de forma integrada, visando explorar a relação e articulação entre as diferentes linguagens e suas práticas.

Somente para esclarecer, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento normativo para as redes de ensino e suas instituições públicas e privadas, referência obrigatória para elaboração dos currículos escolares e propostas pedagógicas para a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no Brasil.

Diante disso, requeiro as seguintes informações:

1. O Município disponibiliza atividades de artes visuais, a dança, a música e de teatro na rede municipal de ensino? Se positivo, informar quais atividades desenvolvidas, número de alunos atendidos e quais unidades escolares que disponibilizam o atendimento. Se negativo, informar se há possibilidade de incluir as aulas culturais com fins pedagógicos.
2. Há possibilidade de formação de professores para implementar os componentes das artes visuais, a dança, a música e de teatro na rede municipal de ensino?

Ressalto, por fim, senhor Presidente, que o requerimento tem o objetivo de verificar junto à Prefeitura a possibilidade incluir na grade curricular do ensino desenvolvido no Município as artes visuais, a dança, a música e teatro, razão pela qual peço o apoio e a aprovação, pelos vereadores, deste pedido de informações.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 17 de junho de 2024.

RUTINALDO BASTOS

Vereador